

## Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 005/2023

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, por intermédio do Fundo Especial de Reequipamento do CBMES, CNPJ: 02.489.503/0001-06.

**PROCESSO Nº:** 2023-ZR6TJ

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Adesão ARP 265/2021 - INPE, Pregão Eletrônico nº 265/2021.

**CONTRATADO:** WISEIT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 05.795.607/0001-29

**OBJETO:** aquisição de elementos ativos de rede de comunicação de dados, compostos por switches e interfaces GBIC, para integrar a infraestrutura de comunicação de dados das unidades do CBMES.

**VALOR:** R\$ 438.670,00

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado na ARP do Pregão Eletrônico nº 265/2021 - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, com início a partir da data de sua assinatura.

**FONTE:** Programa de Trabalho 10.45.904.06.182.0059.3004; Natureza de Despesa: 44905235; Fonte: 759.

**ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA - CEL BM**  
Comandante do CBMES

**Protocolo 1105886**

## Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 334, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

## RESOLVE:

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **IAGO AMARAL TOREZANI**, para o cargo comissionado de Assessor Especial

Nível II do DETRAN|ES, Ref. DC-03.

Vitória/ES, 13 de junho de 2023.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor-Geral do DETRAN|ES

**Protocolo 1106615**

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 31, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593- N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

**CONSIDERANDO** as disposições das Resoluções do CONTRAN nº 941 e 977, ambas de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar e atualizar a regras referentes ao uso de vistorias veiculares na abertura de serviços de veículos junto ao DETRAN|ES.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o caput e o parágrafo 2º do artigo 7º da Instrução de Serviço N nº 014, de 03 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.7º Nos casos de serviços de veículos registrados junto ao Detran do ES e que estejam fora do estado do Espírito Santo, poderá ser realizada vistoria pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado no qual o veículo esteja localizado fisicamente, exceto para os serviços de transferência de propriedade, transferência de UF, regravação de chassi e regravação, inclusão ou substituição de motor. [...]"

§2º O envelope com o laudo de vistoria lacrada poderá ser aberto, digitalizado e cadastrado por uma agência de atendimento do DETRAN|ES ou pelo CRDD-ES;

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 13 de junho de 2023.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Geral do DETRAN|ES

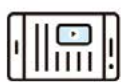
**Protocolo 1105427**



**DIO  
ES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIOES  
DIOES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIO  
ES**